



Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Miguelópolis-SP, 08 de dezembro de 2025.

OFÍCIO Nº 211/2025

Assunto: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 188, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

No exercício das atribuições que me são conferidas como Prefeito Municipal, encaminho à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 188, de 08 de dezembro de 2025, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado à aquisição de motor para retroescavadeira utilizada nos serviços de limpeza pública.

Dada a relevância social da matéria e a urgência na liberação dos recursos, a fim de garantir a continuidade e o aprimoramento dos serviços públicos de saúde, solicito que o projeto seja apreciado em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno. Caso necessário, sugerimos sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ou, alternativamente, a convocação de sessão extraordinária para sua deliberação.

Atenciosamente,


JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Caio Felipe Freitas Dorotheu
08/12/2025
Caio Felipe Freitas Dorotheu
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Miguelópolis

VINÍCIUS RODRIGUES ALVES

Diretor de Governo e Relações Institucionais; subscrito por esta Diretoria de Governo, arquivando-se na presente Secretaria a respectiva cópia e encaminhando-se à Câmara Municipal a presente deliberação.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

Exercício: 2025

PROJETO Nº 188 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

80.000,00

Anulação

01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços		
	346	15.452.0202.2072.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar e Comercial	80.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços		
	367	15.452.0285.2037.0000	Sistema de Utilidade Pública	-80.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 160	LEI COMP. 176/2020 / LEI CANDIR		

-80.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal